

**SECRETARIA-EXECUTIVA DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE DOCUMENTOS SIGILOSOS (SE-  
CEDOS)**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2014

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>2. ATRIBUIÇÕES</b> .....	4
<b>3. COMPOSIÇÃO</b> .....	6
3.1 DEPUTADOS .....	6
3.2 ASSISTENTES .....	6
3.2 SECRETÁRIO-EXECUTIVO .....	6
<b>4. REUNIÕES</b> .....	7
4.1 Reuniões em 2014 .....	7
4.2 Quadro comparativo entre as reuniões de 2014 e anos anteriores .....	7
<b>5. EXPEDIENTES RECEBIDOS</b> .....	8
<b>6. REAVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CLASSIFICADOS COMO SIGILOSOS NOS GRAUS DE SECRETO E ULTRASSECRETO NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b> .....	10
<b>7. RESULTADO DAS METAS PROPOSTAS EM 2014</b> .....	11
8.1 NÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS A PROJETOS ELEGIDOS COMO PRIORITÁRIOS PELA DIREÇÃO DA COARQ .....	11
8.2 DIRETAMENTE RELACIONADAS A PROJETOS ELEGIDOS COMO PRIORITÁRIOS PELA DIREÇÃO DA COARQ .....	11
<b>8. METAS PROPOSTAS PARA 2015</b> .....	12
<b>9. CONCLUSÃO</b> .....	13

# 1. INTRODUÇÃO

A Câmara dos Deputados é importante fonte de informações reunidas e produzidas pelos diversos órgãos que a compõe, dentre eles, as comissões parlamentares de inquérito. E, conforme disciplina o Ato da Mesa nº 45, de 2012, incumbe, à Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS), decidir, no âmbito da Câmara dos Deputados, sobre o acesso e a classificação de informações sigilosas de natureza legislativa constantes de documentos já arquivados e classificados por comissões já encerradas ou por órgãos extintos, com competência para rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas. A Secretaria-Executiva da CEDOS (SE-CEDOS) é o principal órgão de apoio e subsídio às atividades da Comissão. Recentemente, por meio do Ato da Mesa nº 125/2013, as atribuições da SE-CEDOS foram ampliadas, compreendendo, além das rotinas de secretaria de comissão, a gerência da classificação em grau de sigilo no âmbito da Câmara dos Deputados, com a incumbência de receber dos órgãos classificadores cópia dos termos e decisões de classificação e desclassificação de informações sigilosas, com vistas à elaboração de listagens que subsidiarão o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na publicação do rol de informações classificadas e desclassificadas, mandamento da Lei de Acesso à Informação.

O Relatório anual contém, resumidamente, todas as informações necessárias à compreensão da estrutura da Cedos, de sua Secretaria-Executiva e do seu funcionamento. Dele constam detalhes dos processos analisados e das decisões tomadas. Para maiores informações, a Comissão conta ainda com a página no portal da Câmara dos Deputados, onde constam as listas dos documentos desclassificados, dados sobre a quantidade de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, além de outras notícias.

## 2. ATRIBUIÇÕES

A Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS) foi instituída pelo Artigo 15 da Resolução nº 29, de 1993, com competência para decidir quanto às solicitações de acesso às informações sigilosas e quanto ao cancelamento ou à redução de prazos de sigilo. Com a edição do Ato da Mesa nº 15, de 18 de maio de 1999, que instituiu o Sistema de Arquivo da Câmara dos Deputados (SIARQ-CD), e do Ato da Mesa nº 45, de 16 de julho de 2012, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as atribuições da CEDOS ficaram assim definidas:

- Fazer cumprir a legislação específica que dispõe sobre documentos sigilosos na Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº15/99, artigo 10, inciso I);
- Indicar os procedimentos para transferência ao Órgão Central do Sistema de Arquivo da Câmara dos Deputados dos documentos classificados como sigilosos (Ato da Mesa nº 15/99, artigo 10, inciso II);
- Responsabilizar-se pelo cancelamento ou redução dos prazos de sigilo, definidos pelos produtores, para os documentos (Ato da Mesa nº 15/99, artigo 10, inciso III);
- Observar as normas quanto à publicidade de informações ou de documentos classificados como sigilosos (Ato da Mesa nº15/99, artigo 10, inciso IV).
- Decidir, no âmbito da Câmara dos Deputados, sobre o acesso e a classificação de informações sigilosas de natureza legislativa constantes de documentos já arquivados classificados por comissões já encerradas ou por órgãos extintos com competência para rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas ou reservadas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 2011, e neste Ato (Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso I);
- Deliberar sobre os casos omissos referentes à classificação de informações sigilosas (Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso II);
- Prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, ou à integridade do território nacional, ou grave risco às relações internacionais do País ou à ordem pública, ou colocar em risco a vida ou a integridade física de cidadão que tenha prestado depoimento ou feito denúncia perante a Câmara dos Deputados, observado o prazo previsto no § 1º do art. 19 (Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso III);
- Decidir sobre informações produzidas no âmbito de sua competência, para fins de classificação em qualquer grau de sigilo (Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso IV);
- Assessorar a autoridade ou órgão classificador da Câmara dos Deputados, se necessário, quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informações sigilosas (Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso V);

- Subsidiar a elaboração do rol anual de informações que tenham sido desclassificados e do rol de informações classificadas em cada grau de sigilo, a serem disponibilizados no portal da Câmara dos Deputados, conforme disposto no art. 26, incisos I e II (Ato da Mesa 45/2012, artigo 31, inciso VI).

Conforme disciplinado pelo item 12 do Anexo V do Ato da Mesa 125/2013, as atribuições da SE-CEDOS são as seguintes:

- secretariar as reuniões da Comissão Especial de Documentos Sigilosos;
- promover a comunicação entre a Comissão e os demais órgãos da Câmara dos Deputados;
- auxiliar técnica e administrativamente a Comissão;
- registrar as atividades da Comissão;
- levantar, junto ao Arquivo da Câmara, os documentos de caráter sigiloso a serem analisados pela Comissão Especial de Documentos Sigilosos (CEDOS);
- receber as listagens de documentos classificados e desclassificados encaminhados pelas autoridades classificadoras;
- encaminhar informações consolidadas ao Serviço de Informação ao Cidadão, para fins de publicação do rol anual de informações desclassificadas e do rol de informações classificadas em cada grau de sigilo;
- receber os termos de classificação de informações encaminhados pelas autoridades classificadoras;
- controlar o prazo relativo à classificação, revisão e desclassificação de informações no âmbito de competência da Comissão;
- propor à CEDOS minuta de política de uso e de acesso aos documentos arquivísticos sigilosos;
- elaborar o relatório anual dos trabalhos da Comissão;
- organizar o arquivo da CEDOS.

## 3. COMPOSIÇÃO

### 3.1 DEPUTADOS

Ato da Presidência, de 03 de junho de 2013, reconduziu os membros do biênio anterior, permanecendo a Comissão Especial de Documentos Sigilosos com a seguinte composição para o período 2013/2015:

FÁBIO TRAD (PMDB/MS) - Presidente

FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR (PDT/BA) - membro

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR (PSDB/RS) – membro

### 3.2 ASSISTENTES

Conforme dispõe o Ato da Mesa nº 45, de 16 de julho de 2012, quatro servidores prestam assistência à CEDOS, sendo assim distribuídos, conforme o inciso II do art. 32 do referido Ato da Mesa: o diretor da Coordenação de Arquivo ou servidor por ele indicado; um servidor da Secretaria-Geral da Mesa, indicado pelo Secretário-Geral da Mesa; um servidor do Departamento de Comissões, indicado pelo Diretor daquele Departamento; um Consultor Legislativo, indicado pelo Diretor da Consultoria Legislativa, conforme sua especialização no assunto constante do documento em análise. Em razão disso, em 2012, atuaram como assistentes da CEDOS os seguintes servidores, conforme o demonstrativo das reuniões:

- Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana, do Departamento de Comissões;
- Fernando Sabóia Vieira, da Secretaria-Geral da Mesa; e
- André Freire da Silva, Diretor do Arquivo;

### 3.2 SECRETÁRIO-EXECUTIVO

FERNANDO NUNES DE MIRANDA - Titular

RAFAEL DE OLIVEIRA SAIANI FRANCO – 1º Substituto

DOUGLAS SANTANA NOBRE - 2º Substituto

## 4. REUNIÕES

### 4.1 REUNIÕES EM 2014

<b>Membros</b>	<b>67ª 01/04</b>	<b>68ª 29/04</b>
Dep. Fábio Trad	P	P
Dep. Félix Mendonça Jr.	A	P
Dep. Nelson Marchezan Jr.	P	A

<b>Assistentes</b>	<b>67ª 01/04</b>	<b>68ª 29/04</b>
André Freire da Silva	A	P
Fernando Sabóia Vieira	P	P
Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana	P	P

<b>Secretaria</b>	<b>67ª 01/04</b>	<b>68ª 29/04</b>
Fernando Nunes de Miranda	P	P

### 4.2 QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS REUNIÕES DE 2014 E ANOS ANTERIORES

	2000	2001	2002	2005	2005	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
<b>Reuniões realizadas</b>	4	3	2	9	6	4	2	1	3	3	1	12	12	2	2	66

## 5. EXPEDIENTES RECEBIDOS

A Comissão Especial de Documentos Sigilosos, em razão de suas competências regulares, deliberou sobre os seguintes processos:

**1) Processo nº 127.606/2013:** Minuta de Projeto de Resolução sobre informações sigilosas na Câmara dos Deputados: O Comitê Assessor da Lei de Acesso à Informação, criado pela Portaria nº 101, de 22 de março de 2013, da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, encaminhou à Presidência da CEDOS, minuta de Projeto de Resolução com a seguinte ementa: “Dispõe sobre informações sigilosas na Câmara dos Deputados; sobre o Conselho Especial de Documentos Sigilosos; revoga a Resolução nº 29, de 1993; e dá outras providências” para análise e encaminhamento de sugestões pela Comissão.

**Interessado:** Comitê Assessor da LAI.

**Decisão:** Na 67ª reunião, a Comissão aprovou sugestões de alteração ao texto elaborado pelo Comitê Assessor da LAI.

**2) Processo 134.372/2013:** Solicitação de acesso aos documentos sigilosos e secretos constantes do dossiê da CPI da venda de terras a estrangeiros.

**Interessado:** Rogério dos Reis Devisate.

**Decisão:** Na 67ª reunião, a Comissão deferiu o pedido de acesso, declarando, ainda, a desclassificação dos documentos.

### **3) Reavaliação dos documentos sigilosos da CPI – Tráfico de Armas**

**Interessado:** CEDOS

**Decisão:** Na 67ª reunião, a Comissão deliberou pela manutenção das classificações no grau de secreto, e vencido o respectivo prazo, seja novamente consultada sobre se subsiste ou não risco para os depoentes na disponibilização das informações por eles prestadas bem como de suas identidades.

**4) Processo nº 116.829/2013:** Ofício da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal solicitando cópia digitalizada de toda a documentação produzida pelas CPI's realizadas nos anos de 1962, 1963 e 1968, envolvendo o extinto Serviço de Proteção aos Índios – SPI.

**Interessado:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

**Decisão:** A Comissão deferiu o pedido da requerente.

**5) Processo nº 111.253/2014:** Consulta encaminhada à CEDOS pelo Terceiro-Secretário, o Deputado Maurício Quintella, nos seguintes termos: “Consulto Vossa Excelência se como parlamentar, amparado pela Constituição Federal em seu § 8º do art. 53 e parágrafo único do art. 139, no tocante à inviolabilidade de opiniões, palavras e votos e pronunciamentos, posso, ao meu juízo, da tribuna desta Casa legislativa, proceder à leitura de documento sigiloso do TCU ou tecer comentários sobre o conteúdo do mesmo sem incorrer em crime de

responsabilidade. Questiono, ainda, se os critérios adotados pelo TCU – órgão auxiliar do Poder Legislativo Federal – para classificação dos documentos sigilosos (cópia do Acórdão proferido pelo Plenário do TCU nos autos do processo n. TC 019.916/2013-2 e CD TC-005.406/2013-7 – exceto peças de 56 a 58) anexos a esta Consulta estão de acordo com os preceitos legais vigentes.”

**Interessado:** Deputado Maurício Quintella.

**Decisão:** A Comissão decidiu requisitar ao TCU cópia do termo de classificação do processo TC 005.406/2013-7-Sigiloso, e, por proposta do Deputado Félix Mendonça Júnior, aprovada pela Comissão, de cópia de todos os instrumentos de classificação relativos aos documentos classificados em grau de confidencialidade desde a entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação.

## 6. Reavaliação dos Documentos Classificados como Sigilosos nos Graus de Secreto e Ultrassecreto no Âmbito da Câmara dos Deputados

A lei de acesso à informação (LAI) criou para os órgãos públicos a incumbência de reavaliar todos os documentos sigilosos classificados anteriormente à sua vigência nos graus de secreto e ultrassecreto, estabelecendo, para tanto, um prazo de 02 anos a contar da entrada em vigor da lei. Trata-se de regra de transição que se destina a uma adequação do sigilo de tais informações à principiologia trazida à baila pela LAI, que estabelece a publicidade como regra e o sigilo como exceção.

Anteriormente à vigência da LAI, os documentos sigilosos na Câmara dos Deputados encontravam regramento normativo na Resolução nº 29, de 1993. Esta resolução previa os seguintes graus de sigilo e respectivos prazos: reservado, durante o trâmite do documento ou, após ultimado, 2 anos, confidencial, durante o trâmite do documento ou, após ultimado, 5 anos, e secreto, 5 anos. Não havia, no âmbito da Câmara dos Deputados, o grau de ultrassecreto.

Nesta seara, com o escopo de cumprir a determinação legal, a CEDOS analisou a documentação sigilosa do CPI do Tráfico de Armas, mantendo o grau de secreto. Não foram encontrados outros documentos sigilosos de competência da CEDOS que preenchessem os requisitos legais da reavaliação.

## 7. Resultado das metas propostas em 2014

### 8.1 NÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS A PROJETOS ELEGIDOS COMO PRIORITÁRIOS PELA DIREÇÃO DA COARQ

8.1.1 Elaboração de regulamento que disporá sobre a organização e o funcionamento da Comissão Especial de Documentos Sigilosos, conforme previsto no §1º, do art. 32, do Ato da Mesa nº 45, de 2012, e observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

Por uma questão de foco, não se deu seguimento a esta meta. A Câmara dos Deputados ainda encontra-se em processo de regulamentação da Lei de Acesso à Informação, o que compreende, inclusive, alterações na denominação e atribuições da CEDOS. A SE-CEDOS tem participado ativamente deste processo, razão pela qual, a elaboração do regulamento somente será retomada após a conclusão da regulamentação da LAI.

### 8.2 DIRETAMENTE RELACIONADAS A PROJETOS ELEGIDOS COMO PRIORITÁRIOS PELA DIREÇÃO DA COARQ

8.2.1 Conclusão do planejamento e execução da reavaliação e reclassificação das informações sigilosas, no âmbito da competência da CEDOS, classificadas nos termos das normas anteriores de regência.

A CEDOS cumpriu integralmente esta meta, não apenas reavaliando os documentos sigilosos de sua competência como também, por intermédio de sua secretaria-executiva, auxiliou tecnicamente os demais órgãos da casa no cumprimento deste mister.

## 8. METAS PROPOSTAS PARA 2015

- 1) Conclusão, em parceria com o Comitê Assessor da LAI, do processo de regulamentação da LAI, mediante a elaboração de minutas dos diplomas normativos que se fizerem necessários, tais como projetos de Resolução, propostas de Ato da Mesa, propostas de Portarias etc.
  
- 2) Elaboração de regulamento que disporá sobre a organização e o funcionamento da Comissão Especial de Documentos Sigilosos, conforme previsto no §1º, do art. 32, do Ato da Mesa nº 45, de 2012 e demais normas internas da Casa, e observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 2011.

## 9. CONCLUSÃO

Em um período de mudanças de paradigmas, onde a publicidade é colocada como preceito geral, e o sigilo, a exceção, especialmente com o advento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, a Câmara dos Deputados tem dado o exemplo, e a CEDOS teve uma forte participação nesse processo.

Ao longo do ano, a Comissão, por intermédio da sua Secretaria-Executiva, participou exaustivamente de todas as etapas de trabalho do Comitê Assessor da LAI, contribuindo decisivamente para a elaboração das minutas de regulamentação da aplicação da LAI no âmbito da Câmara dos Deputados. Paralelamente, a Comissão reuniu-se ainda em duas oportunidades para apreciar pedidos de acesso a documentos sigilosos, atendendo a solicitações de Deputados e cidadãos.

Acaba o ano de 2014 com a sensação de dever cumprido, posto que, mesmo diante de tantas novidades, a Comissão atendeu, na medida do possível, às demandas que lhe foram apresentadas, sempre sopesando o direito de acesso à informação com a proteção da informação imprescindivelmente sigilosa e a proteção à informação pessoal. A Comissão Especial de Documentos Sigilosos e sua Secretaria-Executiva, com a responsabilidade necessária e resguardando os interesses da Câmara dos Deputados, mas ciente da importância para o povo brasileiro de uma cultura de transparência, pretende em 2015 continuar caminhando rumo a uma realidade onde a publicidade é o preceito geral e o sigilo, a exceção.

**Fernando Nunes de Miranda**  
Secretário-Executivo

Brasília, dezembro de 2014.